



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2025 de 03 de julho de 2025

**Autoriza a abertura de Crédito Suplmentar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente do Município de Arapua/MG, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Arapua, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais), no exercício orçamentário de 2025, conforme abaixo discriminado:

| 01.0121 - ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DOS ANOS INICIAIS |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 00115 - 020402 12 361 0024 1.0121 0000 449051 - 01 0571 000 000 | 21.900,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>21.900,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado em 2025, referente a fonte 571, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no Anexo desta Lei.

**Art. 3º** Para manutenção das rubricas orçamentárias abertas nesta lei, fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

**Art. 4º** Fica o executivo municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal para compatibilizar com as alterações proporcionadas por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação das disposições em contrário.

Arapua, 03 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 15 de 07 de 2025 Discussão e Votação por 5X0 votos

Arapua, 15/07/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Emílio dos Santos Boaventura Gondin  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapua - MG, 38860-000  
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradeapua

RAÍZES FORTES.  
FUTURO QUE TRANSFORMA.



**MUNICÍPIO ARAPUÁ - MG**  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PMA)  
Apuração do Excesso de Arrecadação  
EXERCÍCIO: 2025

Período : Janeiro à Julho

| Receita       | Classificação/Descrição                                                      | Orçado(a)       | Realizado(b)     | Excesso(c = b-a) | Utilizado(d) | Atualizado(c-d)  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------------|
|               | 01 0571 0000 0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros | 2.250,00        | 24.161,96        | 21.911,96        | 0,00         | 21.911,96        |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                              | <b>2.250,00</b> | <b>24.161,96</b> | <b>21.911,96</b> | <b>0,00</b>  | <b>21.911,96</b> |

**RESUMO POR FONTE DE RECURSO**

|               |                                                                              |                 |                  |                  |             |                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|-------------|------------------|
| 0571          | 0000                                                                         | 2.250,00        | 24.161,96        | 21.911,96        | 0,00        | 21.911,96        |
|               | 01 0571 0000 0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros | 2.250,00        | 24.161,96        | 21.911,96        | 0,00        | 21.911,96        |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                              | <b>2.250,00</b> | <b>24.161,96</b> | <b>21.911,96</b> | <b>0,00</b> | <b>21.911,96</b> |
|               | <b>Total Fontes</b>                                                          | <b>2.250,00</b> | <b>24.161,96</b> | <b>21.911,96</b> | <b>0,00</b> | <b>21.911,96</b> |

  
**Danilo Carlos Ho. B.**  
CONTADOR  
CRC/MG 067852/O-6



**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2025 de 03 de julho de 2025**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo realizar a adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal com vistas a possibilitar a execução da política pública municipal de educação, visando a construção de uma quadra, por meio do uso do superávit apurado na fonte discriminada do exercício financeiro de 2024.

Portanto, diante dos princípios que norteiam a administração pública municipal e visando uma gestão eficiente dos recursos municipais, apresenta-se o presente projeto de lei para análise e deliberação da Câmara Municipal de Arapuá/MG.

Atenciosamente,

Arapuá, 03 de julho de 2025.

  
**Emílio dos Santos Boaventura Gondin**  
**Prefeito Municipal**